

PORTARIA N° 020/2004

Designa servidor responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros – PNAFM do Município de União de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor **Lélis Omar de Freitas**, Secretário Municipal de Finanças e Administração, brasileiro, casado, portador do RG M.3.465.578 SSP/MG e CPF 436.254.526-34, residente e domiciliado na Avenida 07, nº 635, União de Minas/MG, o encargo de responder pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), bem como pela administração de recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subemprestimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro da União, e nos demais documentos do PNAFM.

Art. 2º O servidor acima indicado manterá articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 3º Ficam designados para apoiar o servidor nomeado no art. 1º, no desempenho de suas atribuições, os seguintes servidores da Prefeitura:

I - Lívia Helena Queiroz Malta, servidora pública, brasileira, divorciada, portadora do RG M.8.313.884 SSP/MG e CPF 010.733.166-70, residente e domiciliada na Avenida Campina Verde, nº 781, Centro, Iturama/MG;

II - Alcenir Antonio de Freitas, servidor público, brasileiro, solteiro, portador do RG 5.858.133 SSP/MG e CPF 827.116.156-34, residente e domiciliado na Rua Doze, nº 500, União de Minas/MG;

III - Regina Maria Soares Ferreira, servidora pública, brasileira, casada, portadora do RG M.5.265.591 SSP/MG e CPF 947.371.266-91, residente e domiciliada na Avenida 05, nº 479, União de Minas/MG.

Art. 4º Fica determinado que os servidores da Prefeitura deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto.

Art. 5º Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 21 de junho de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -